

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**  
**LEILÃO Nº 01/14, PROCESSO Nº 155/14, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade “**LEILÃO**”, do tipo “**MELHOR LANÇO**” e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

### **01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, poderá retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, a partir das 12h00min, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 111, de 20/12/2013.

**01.2** – Os envelopes “Proposta” das interessadas deverão ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes, no Protocolo Central do Paço Municipal, impreterivelmente, no dia **16 de outubro de 2014(quinta-feira), até as 14h00min horas**, os quais serão enviados à Diretoria Administrativa Municipal, ficando designado às 14:30 horas o horário para a abertura dos Envelopes, se não houver impugnações deste edital.

**01.3** – O presente Leilão será regido por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 21, § 2º, inciso III e art. 53.

### **02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**02.1** – Constitui o objeto desta licitação a alienação de 16 (dezesseis) veículos, 01 (um) trator e 01 (uma) caçamba hidráulica coletora de lixo, no estado e condições em que se encontram, conforme especificações e preços mínimos constantes do Anexo II deste edital.

### **03 – DAS INFORMAÇÕES**

**03.1** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto na Diretoria de Administração, Serviço de Licitações, pelos telefones (16) 3831-9823 ou 9827, pelo Fax (16) 3831-3033 ou pelo E-mail: [licitação@guara.sp.gov.br](mailto:licitação@guara.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.****04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**04.1** – Esta licitação será processada e julgada pelo Leiloeiro designado, com observância dos seguintes procedimentos:

**04.1.1** – Início do credenciamento na data e horário estipulado no item 01.2, com a apresentação dos documentos, conforme descritos no item 11;

**04.1.2** – Recebimento dos envelopes “Proposta”, dos interessados em participar do Leilão, ou de seus representantes;

**04.1.3** – Abertura pelo Leiloeiro, em ato público, dos envelopes “Proposta” protocolados, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento será lavrado em ata;

**04.1.4** – A análise das propostas, que poderá ser feita em outra data, pelo Leiloeiro, o qual em função dos critérios de julgamento descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes, declarando os vencedores;

**04.1.5** – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos do Leiloeiro e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) classificado(s) que ofertou(aram) o(s) melhor(es) lance(s).

**05 – DA PARTICIPAÇÃO**

**05.1** – Poderão participar do presente Leilão qualquer interessado na aquisição dos veículos relacionados no item 02, que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação e que atender todos os requisitos deste Edital.

**06 – DOS ENVELOPES**

**06.1** – Os Envelopes “Proposta” deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, a seguinte indicação:

Prefeitura Municipal de Guará Leilão nº 01/2014 Encerramento: 16/10/14, às 14 h. <b>“ENVELOPE PROPOSTA”</b>
--

**06.1.1** – No anverso do envelope deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

**07 – DA PROPOSTA**

**07.1** – A proposta que deverá ter o prazo de validade de 60(sessenta) dias, poderá constar no impresso próprio da empresa licitante, nos moldes do Anexo I, timbrada, datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e devidamente assinada.

**07.2** – As propostas deverão ser apresentadas em uma via, no que couber, contendo:

a) descrição dos produtos conforme Anexo II;

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

- b) prazo de validade da proposta (item 07.1);
- c) prazo de retirada dos produtos (item 08.2);
- d) condição de pagamento (item 08.1).

**07.3** – Para a elaboração da proposta, os interessados poderão fazer vistoria dos veículos de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no prédio do Barracão Municipal.

**08 – DA RETIRADA DOS PRODUTOS**

**08.1** – No ato da Homologação/Adjudicação o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) recolher aos cofres públicos, por meio de guia de recolhimento, 50%(cinquenta por cento) do valor dos produtos a ele(s) adjudicado(s), após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e imediatamente entregue ao(s) arrematante(s), ficando os 50%(cinquenta por cento) restantes para serem pagos na retirada dos produtos.

**08.2** – Na retirada dos produtos, que não poderá ultrapassar 30(trinta) dias da data da adjudicação, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia da Homologação/Adjudicação;
2. RG – Registro Geral na Secretaria da Segurança Pública.
3. Guia de recolhimento de numerário, como prova de quitação dos produtos arrematados;

**08.3** – O descumprimento do disposto no subitem 08.2, implicará no impedimento em retirar os produtos adjudicados, sujeitando a(s) empresa(s) às penalidades previstas em lei.

**09 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.1** – O julgamento deste Leilão será realizado por leiloeiro devidamente designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente e pelas normas deste Edital.

**09.2** – O critério de julgamento será o de “maior lance” oferecido para cada produto, desde que respeitado o valor mínimo avaliado, sendo que o proponente poderá ofertar para todos os itens, ou somente para aquele que lhe interessar.

**09.3** – Será lavrado relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes.

**09.4** – Será desclassificada, a critério exclusivo desta Prefeitura Municipal, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos.

**09.5** – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.****10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** – Dos atos da Comissão, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

**10.1.1** – Das decisões concernentes à habilitação ou à inabilitação, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados do Leiloeiro designado;

**10.1.2** – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 02(dois) dias úteis para impugná-los.

**10.1.3** – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos:

a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º);

b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

**11 – DO CREDENCIAMENTO**

**11.1** – Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante.

**11.2** – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de Identidade do credenciado ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

**11.3** – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou sócio, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou cópia autenticada.

**11.4** – Tratando-se de pessoa física, apresentar documento de identidade e CPF;

**11.5** – Esses documentos deverão ser apresentados no início da sessão de abertura dos envelopes “Proposta” (não inserir em envelope).

**11.5** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

**12.2** – Os interessados poderão ver os veículos para avaliação na Rua Tiradentes nº 638 – centro.

**12.3** – Integra o presente Edital deste Leilão o seguinte anexo:

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS E VALOR MÍNIMO

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e publicado em jornal de abrangência regional, para que todos dele tomem conhecimento, atendendo ao que determina o § 4º do art. 53 da LF 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 29 de setembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**JOÃO AUGUSTO PALMA**

Diretor da Divisão Administrativa

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

ANEXO I  
**MINUTA DE PROPOSTA<sup>1</sup>**  
**= CABEÇALHO<sup>2</sup> =**

[cidade], [data], de [mês] de 2014.

À  
 Prefeitura Municipal de Guará  
 Guará – SP

**Referência: Leilão nº 01/14 – Processo nº 155/14**

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para a alienação de veículos inservíveis para a Administração, na forma do Leilão epigrafado, que é a seguinte<sup>3</sup>:

a) descrição dos produtos conforme cláusula 02:

Item	Quant	Descrição do veículo	placa	Vr. Unit	Vr. Total
00	00			R\$	R\$

- b) prazo de validade da proposta:  
 c) prazo de retirada dos produtos:  
 d) condição de pagamento:

<sup>1</sup> A redação deste documento serve tão-somente como modelo, indicando os dados imprescindíveis para a formulação de uma proposta, portanto não o utilize para preenchimento. A sugestão de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes poderão utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poderá usar outra formatação, desde que não exclua nenhum dado que nela conste.

<sup>2</sup> Colocar no cabeçalho a Razão Social, endereço completo e o CNPJ (somente quando não for impresso).

<sup>3</sup> Não inserir na proposta dados estranhos ao Edital ou que não conste desta minuta.

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital objeto do Convite de que trata a presente proposta.

---

Ass. Representante Legal da empresa

**ANEXO II**

Item	Quant.	Descrição	Placa	Valor Mínimo (R\$)
01	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, Renavam 424052008.	GBG - 0162	650,00
02	01	Ônibus, marca M.B, modelo M.Benz 0 364 11 R, cor Branca, ano/modelo 1981, movido a diesel, Renavam 263246817.	GKG - 0331	3.000,00
03	01	Ônibus, marca M.B., modelo M.Benz 0 362, cor Bege, ano/modelo 1978, movido a diesel, Renavam 372319220.	BFY - 6336	4.000,00
04	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424189917	BFY - 6349	1.850,00
05	01	Caminhoneta fechada, marca FIAT, modelo Doblô - Rontan, cor branca, ano/modelo 2008/2008, tipo ambulância, movida a álcool/gasolina, Renavam 968818781	DJP - 8484	150,00
06	01	Caminhoneta fechada, marca FIAT, modelo Fiorino IE, cor branca, ano/modelo 1996/1996, tipo ambulância, movida a gasolina, Renavam 666651310	BFY - 6331	1.850,00
07	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1994/1994, tipo ambulância, movida a etanol, Renavam 623046865	BFY - 6324	1.750,00
08	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1997/1997, tipo ambulância, movida a gasolina, Renavam 680823697	BVZ - 8569	2.000,00
09	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424618257	BFY - 6347	650,00
10	01	Caminhoneta aberta, marca FORD, modelo Pampa, ano/modelo 1991/1992, movida a gasolina, Renavam 604076908	BNY - 3385	1.000,00

**EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

11	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424665190.	BFY - 6350	650,00
12	01	Caminhoneta aberta, marca Volkswagen, modelo Saveiro, cor Verde, ano/modelo 1986/1986, movida a etanol, Renavam 396613969	CZA - 4745	1.750,00
13	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, Renavam 434997528.	CPV - 1186	2.600,00
14	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1985/1985, movida a etanol, Renavan 00.416.072.607	BPY - 4635	2.600,00
15	01	Micro ônibus, marca IMP/ASIA, modelo AM825T, cor Branca, ano/modelo 1998/1998, movido a diesel, Renavan 00.705.489.302	BVZ 5716	5.000,00
16	01	Veículo sedam, marca GM, modelo Monza GLS, cor cinza, ano/mod 1994, movido a gasolina, Renavam 620.251.816	BFY 6323	3.250,00
17	01	Trator Valmet 85		2.750,00
18	01	Caçamba hidráulica compactadora p/ coleta de lixo, capacidade 10m3, ano de fabricação 2002		25.000,00